



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 007/2022

DE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Ibema, 16 de maio de 2022.

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração de processo para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

a - A quantidade estimada de consumo, e preço máximo a ser admitido são os abaixo descritos:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO POR Item
01	02	Notebook 10ª geração, i5, memória 8 gb, ddr4, ssd 256 gb, tela de 15,6" led hd, teclado em português abnt 2 com teclado numérico, Windows 10 original	4.600,00
02	01	Projektor multimidia 3.300 lumens (mínimo), HDMI/VGA	5.000,00
03	01	Tela de projeção elétrica, 2,10 x 1,5 m, controle remoto, 110 v	900,00
04	04	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS RESERVATÓRIO COM 3 TORNEIRAS - 110W	3.500,00

VALORES

Os valores sugeridos como máximos foram obtidos através de consultas a 03 fornecedores, sendo que constam em anexo tais consultas.

JUSTIFICATIVA

Essa compra será para suprir as necessidades para esse ano letivo lembrando que estes equipamentos fazem parte do programa de cultura que será realizado pela secretaria, como forma de trazer a família para socializar momentos de descontração e lazer ofertados pelas instituições de ensino. Esta parceria se faz necessária para o bom andamento dos trabalhos. Quanto aos bebedouros se justifica pela demanda de alunos e pessoal que faz parte da escola, as quais necessitam de um equipamento que forneça água de qualidade, sabendo que o consumo correto da mesma em período escolar melhora vários aspectos na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

saúde física e mental. A compra será na forma de dispensa. Dotação orçamentária:
12.361.0011.2.101, 12.365.0011.2.109, 12.365.0011.2.105 Gestão da Educação
Infantil – Pré - escola, Fontes: 103,104 e 107.


Melissa Barros
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Orçamento

Cliente: Prefeitura Municipal de Ibema

QTD	Descrição	R\$	Valor Unit.
2	Notebook Acer i5 10ª Geração Memória 8Gb DDR4 SSD 256Gb Tela 15,6" LED HD Teclado em Portugues ABTN2 com Teclado Numérico Windows 10 Original	R\$	4.290,00
1	Projektor Multimidia Benq 3.300 Lumens HDMI/VGA	R\$	5.099,00
1	Tela de Projeção Eletrica 2,10X1,5m Controle Remoto 110V	R\$	929,00
Valor Total:		R\$	14.608,00
Desconto:		R\$	-
Total à Vista:		R\$	14.608,00

Parcelamento Crediciário ou Boleto¹

1 + 3 Vezes	R\$	3.929,95
1 + 5 Vezes	R\$	2.696,60
1 + 9 Vezes	R\$	1.712,50
1 + 11 Vezes	R\$	1.467,55

Cartão de Crédito em até 12X sem Juros.

4X Sem Juros	R\$	3.652,00
6X Sem Juros	R\$	2.434,67
10X Sem Juros	R\$	1.460,80
12X Sem Juros	R\$	1.217,33

Orçamento válido por 10 (Dez) dias. Produtos nacionais com 12 (Doze) meses de garantia² e nota fiscal.

Ibema, terça-feira, 29 de março de 2022


VAROTTO INFORMÁTICA LTDA
13.199.907/0001-73¹Parcelamento sujeito a aprovação de cadastro.²Garantia contra defeito de fabricação, produtos sujeitos a disponibilidade em estoque, frete e despesas adicionais não inclusos.



(45)99136-1019
RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 49
GUARANIÁÇU
COMERCIAL@AGUIAELETRONICOS.COM.BR

Orçamento

PR

Data/Hora: 30/03/2022
Vendedor: LEANDRO SAGO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Endereço:
Cidade: GUARANIÁÇU

Nº:
UF: PR Fone:
Fantasia: CONSUMIDOR
Bairro: CENTRO

CódProd.	Quantd.	Descrição	V.Unit	V.Total
2182	2	NOTEBOOK ACER CORE I5 10GER 4GB SSD 256GB CINZA 15,6P	5.152,67	10.305,34
2759	1	PROJETOR ACER X1123H 3600 LUMENS BIVOLT PRETO	5.680,00	5.680,00
3280	1	TELA DE PROJEÇÃO AUTOMÁTICA 2,10 X 1,5 M 110V	1.085,00	1.085,00

Total Produtos: 17.070,34
Total Serviços: -
Total Orçamento: 17.070,34

*Orçamento válido por 30(Dia) dias. Produtos nacionais e com garantia de (12)Meses
Valor em reais - vendedor

Assinatura: _____

ADILO DAGA - ME

CNPJ 00.872.902/0001-18 - INSC. EST. 445.00210-03
Rua Maringá, 1242 - Centro - (45) 3238-1205
CEP: 85478-000 Ibema - Paraná

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

Aos cuidados da Prefeitura Municipal de Ibema
Endereço: Avenida Ney Eurson Napoli, 1426, Centro, Ibema - Paraná. CEP: 85478-000
Telefone: (45) 3238-1347

CNPJ: 80.881.931/0001-85

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	V. UNT	TOTAL
Notebook Acer i5 10ª geração - memória 8gb DDR4 - SSD 256 gb - Tela 15,6" LED HD - Teclado em português ABNT2 com teclado numérico - Windows 10 Original	2	4.575,00	9.150,00
Projektor Multimídia Benq 3.300 lumens HDMI/VGA	1	5.250,00	5.250,00
Tela de Projeção Elétrica 2,10x1,5m controle remoto 110V	1	985,00	985,00
TOTAL			15.385,00

OBS: Condições do pagamento: À vista
Validade da proposta: 15 dias.

Ibema, 28 de março de 2022.

00.872.902/0001-

ADILO DAGA - ME

Av. Maringá, 1242 - cent
Cep 85.478-000

IBEMA PARA


ADILO DAGA - ME



Cascavel, 17 de Março de 2022

ORÇAMENTO

Cliente:	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE IBEMA	Ie:	
Cnpj:		Fone:	
Endereço:		Uf / Cep:	
Cidade:	IBEMA	Contato:	MELISSA
E-mail:			

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1.	04	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS RESERVATÓRIO COM 3 TORNEIRAS -110W	3.200,00	12.800,00
TOTAL				12.800,00

Condições de pagamento: à vista
Validade da proposta: 30 dias
Prazo de entrega: Até 30 dias

Atenciosamente,
Rose

29.910.933/0001-06

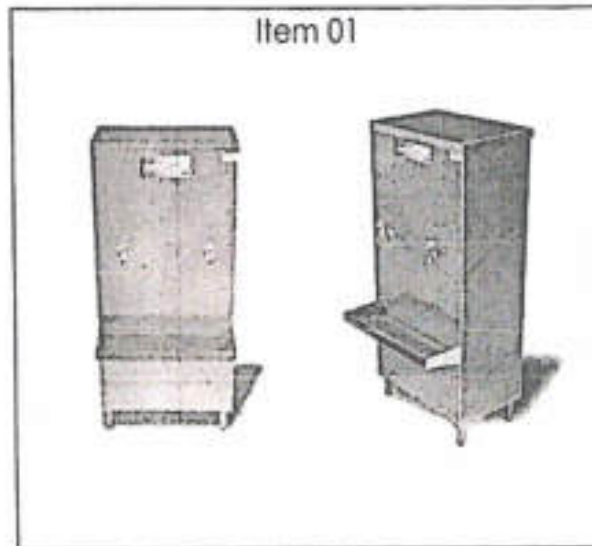
MAYARA KAROLINE PIMENTA OLIVEIRA
COMÉRCIO DE MÓVEIS

AV. BRASIL 7334
CENTRO CEP 85601-001
CASCAVEL PARANÁ

Cascavel, 17 de Março de 2022.

A/C: Secretária Municipal de Educação de Ibema

ORÇAMENTO



Imagens Ilustrativas

ITENS	QTDE	PRODUTO	Valor unitário	Valor total
01	04	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS EM AÇO INOX KS100 KTN, RESERVATORIO PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA, EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA, COMPRESSOR HERMÉTICO EMBRACO 1/6HP- GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134 A, TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA DIMENSÕES: 1.27 (A) X 0.70 (L) X 0.70 (P)- PESO: 36 KG; PODE ATENDER, NO FLUXO EM MÉDIA DE ATÉ 200 PESSOAS. VOLTAGEM A DEFINIR.	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00

Condições de pagamento: À vista

Validade da proposta: 07 dias

Frete: R\$ 120,00

Entrega: Produto sob pedido com prazo de 20 a 25 dias uteis para entrega.

OFFICEVEL - Móveis e Equip. p/ Escritórios Ltda

ANA KOVALSKI

Dpto. Vendas - (45) 3226-5277 / 98401-7007

vendas06@officevel.com.br

11.683.412/0001-90

OFFICEVEL - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

PARA ESCRITÓRIOS LTDA.

Avenida Brasil, 7949 - Centro

85801-002 CASCAVEL - PR

OFFICEVEL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS

Avenida Brasil 7949

Cascavel - Pr

Tel/fax (45) 3226-5277

www.officevel.com.br



P.L. POLTRONAS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

CNPJ 24.424.542/0001-58

I.E. 907.18.316-52


Campo Mourão, 18 de março de 2022

AC: Secretária Mun. De Ed. De Ibema

Quant.	Desc. Produto	Unid	Total
04	BEBEDOURO MODELO INDUSTRIAL 100 LITROS KYN COM DUAS TORNEIRAS, EQUIPADO COM COMPRESSOR, EM AÇO INOX, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 127V OU 220V.	3.932,00	15.728,00

Pagamento Á VISTA

Frete 175,00


M. Marcos Andrade
Vendas

Contato: 44-3523-3201

24.424.542/0001-58

PL POLTRONAS PARA
ESCRITÓRIO EIRELI ME

RUA MATO GROSSO, 3010
JARDIM GUTIERRES - CEP 87303-100
CAMPO MOURÃO PARANÁ

PL POLTRONAS PARA ESCRITÓRIO

RUA MATO GROSSO 3010 CAMPO MOURÃO TEL.(44) 3523-3201




DJ TOMBINI & CIA LTDA.

TOMBINI

MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO
CNPJ 10.448.941/0001-46 IE 90.461572-20

Medianeira, 18/03/22

A/C: Secretária Municipal de Educação de Ibema

Quan	Desc. Produto	Unid	Total
04	<p>BEBEDOURO 100 LITROS INDUSTRIAL MARCA KTN BEBEDOUROS</p> <p>MEDIDA: 1270X700X700 (MM) PESO: 36 (KG)</p> <p>EM AÇO INOX</p> <p>COM 2 TORNEIRAS, VOLTAGEM A SER DEFINIDA</p> 	3.867,00	15.468,00

10.448.941/0001-46

I.E. 90.461572-20

DJ TOMBINI & CIA LTDA

Avenida Brasília, 1920
Centro

85884-000 MEDIANEIRA - PR

Orçamento válido por 05 DIAS

Pagamento À VISTA

Frete 215,00


danieltombini@hotmail.com

45-98819-5056

Av. Brasília, 1920 - Centro - Fone: (45) 3264-3001 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 07/2022

DE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração do processo de compra do item (equipamento descrito a seguir).

Item	Unidade/quantidade	DESCRIÇÃO
01	01	Uma roçadeira a gasolina profissional com motor de no mínimo 33 cilindrada com conjunto de fio de corte e navalha e acompanhado kit segurança para o roçador.

JUSTIFICATIVA

É de muita importância a aquisição desse equipamento para o complemento do conjunto de ferramentas necessária para a fluência dos trabalhos de limpeza em pontos estratégicos de áreas públicas de terrenos que se fizerem necessário a intervenção da municipalidade após autuação aos proprietários.

Ibema 12 março 2022


SECRETARIO DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO: 047853

Nome: MUNICIPIO DE IBEMA
Endereço: AV NEI EUIRSON NAPOLI
Bairro: CENTRO
CEP: 85478-000 IBEMA / PR

DATA ORÇAMENTO: 05/04/2022

CNPJ: 80.881.931/0001-85
Número: 00
Fone:

Vendedor: 28 - FUNCIONARIO JEAN JUNIC

Código Descrição
00023132 STIHL ROCADEIRA FS380 DM300-3 4134-200-0271

UN	Quantidade	Unit Líquido	Valor Total
UN	1,00	3.215,00	3.215,00
Valor Bruto:			3.215,00
Desconto:			0,00
Total Líquido:			3.215,00

NEGOCIAÇÃO/PRAZO/ENTREGA

A/C:
Validade proposta: 06/04/2022
Imposto:

Prazo entrega:
Tipo de Frete:

01.890.817/0003-07

L. C. CARRA & CIA LTDA

RUA EUDOXIO ANTONIO BADOTTI - 19
CENTRO
85.400-000 - GUARANIÁÇU - PR

**AGRO MÁQUINAS
GUARANI**
Joceli Godoy Sandri e Cia Ltda

Cnpj:05.477.530/0001-49 insc. 90272414-14

MUNICIPIO DE GUARANIAÇU - PR

CNPJ: 78.121.936/0001-68

Qd	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	TOTAL
01	ROÇADEIRA A GASOLINA STIHL FS 220 POTÊNCIA: 1,7 KW CILINDRADA: 35,2 CM³	3.480,00	3.480,00
TOTAL		R\$ 3.480,00	

SANDRI & CIA LTDA
CNPJ 05.477.530/0001-49

GUARANIAÇU 05 DE ABRIL DE 2022.



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 08/2022

DE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração do processo de compra do item(equipamento) a seguir para a utilização do mesmo para o reservatório e abastecimento de água potável à comunidade da linha Agroibema em convênio com a Itaipu pelo número de convênio 4500060923.

Item	Unidade/quantidade	DESCRIÇÃO
01	01	Uma caixa de água tipo tanque(botijão)polietileno com capacidade mínima de 20.000(vinte)mil litros de água armazenada.

JUSTIFICATIVA

A importância da aquisição desse reservatório será para melhorar a eficiência no armazenamento de água potável para uma comunidade com coletividade de aproximadamente 30 famílias evitando desperdícios, o desperdício de água potável após bombeada gera agressão ao meio ambiente em duas esferas em primeiro uso desnecessário de energia elétrica e segundo o desperdício da própria água o produto mais precioso para uma geração que busca a sustentabilidade como prioridade.

Ibema 08 março 2022

SECRETARIO DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO



Z&A CONSTRUIR
ZAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
(45) 99136-2570

RUA LARANJEIRAS DO SUL 998
IBEMA PR

Data/Hora: 14/04/2022 11:52:00
Nº Orçamento: 90
Vendedor: ADAIR ZAGO

Cliente: 83 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Endereço: AV. NEI E. NAPOLI
Cidade: IBEMA

Fantasia:
Nº: 1426 Bairro: CENTRO
UF: PR Fone: (45) 3238-1347

Código Referência	Descrição	UM	Quantd.	Unit.	Total
3.295	TANQUE AGUA DE POLIETIL. 20.000LT ROSQ (UN		1,00	14.990,00	14.990,00

Z&A CONSTRUIR - CNPJ 45.311.415/0001-14

Forma Pagamento: 001 - À VISTA

Entrada:	14.990,00	Total Produtos:	14.990,00
Valor Parcelas:	14.990,00	Total Serviços:	-
		Total IPI+ICMS-ST:	0,00

RETIRA PELA EXPEDICAO

Orçamento: 927154/01

JD HOME CENTER-MSTAR AVENIDA BRASIL SALA 1 3500 CASCAVEL

PR

Emissão: 04/04/2022 15:07:08

Vendedor: 175-6 CLARICE BASTAIE

Digitou: 175

Telefone: (045) 2101-3500

Cliente.: 046565-8 MUNICIPIO DE ISEMA

Fantasia: MUNICIPIO DE ISEMA

Endereço: AV NEY EUIRSON NAPOLI

1426 CENTRO

ISEMA

PR

Cep: 85478-000

Fone: (045) 238-1347

CODIGO	CODIGO-EAN	EMB	QUANT	QUANT-ORC	DESCRICAO	REFERENCIA	PRECO	TOTAL
301847	07890000301848	UN	1,00	1,000	RESERVATORIO 5000 L POLIET FORTLEV	RESERVAT 5000LT	3.036,45	3.036,45
102878	07898911729508	UN	1,00	1,000	TANQUE POLIET FORTLEV 5000 LTS TAMPA RO 2070025		3.599,24	3.599,24
378820	07890000378826	UN	1,00	1,000	TANQUE POLIET FORTLEV 20000 LTS TAMPA RO		15.004,27	15.004,27

Peso: 513,400 Tx Est: Juros: Desc: 0,00 Voucher: Vir Líquido: 21.639,9

A VISTA - DINHEIRO

OBS: Orçamento Sujeito a Confirmação de Estoque no Momento do Faturamento - Validade deste, somente na data de sua emissão

Nota Fiscal (DANTE)

ORÇAMENTO: 047852

Nome: MUNICIPIO DE IBEMA
Endereço: AV NEI EUIRSON NAPOLI
Bairro: CENTRO
CEP: 85478-000 IBEMA / PR

DATA ORÇAMENTO: 05/04/2022

CNPJ: 80.881.931/0001-85

Número: 00

Fone:

Vendedor: 28 - FUNCIONARIO JEAN JUNIC

Código Descrição
00030641 FORTLEV CAIXA DGUA 20000LT POLIETILENO BOTIJAO

UN	Quantidade	Unit Liquido	Valor Total
UN	1,00	15.800,00	15.800,00
Valor Bruto:			15.800,00
Desconto:			0,00
Total Liquido:			15.800,00

NEGOCIAÇÃO/PRAZO/ENTREGA

A/C:

Validade proposta: 06/04/2022

Imposto:

Prazo entrega:

Tipo de Frete:

01.890.817/0003-07

L. C. CARRA & CIA LTDA

RUA EUDOXIO ANTONIO BADOTTI - 19
CENTRO
85.400-000 - GUARANIAÇU - PR



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 02/2022

DE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezada Senhora, prefeita municipal.

Solicitamos autorização para elaboração do processo de compra de uniformes para os catadores visando complementar o programa de coleta seletiva pelo convenio 4500060923 firmado com a com a Itaipu Binacional.

a - A quantidade sugerida para compra segue na tabela abaixo, e em anexo orçamentos para que seja analisado melhor preço.


Quantidade	Item	DESCRIÇÃO
30(kit) uniformes Entre os 30(trinta)	01	Cada kit deverá conter 2 camisetas 2 calças brim 1 boné 2 aventais Entre os 30(trinta)kits 10 kits tamanho P 15 kits tamanho M 05 kits tamanho G

Obs: os uniformes deveram ser de material Tecido

JUSTIFICATIVA

A secretaria solicita que seja elaborado o processo para aquisição de compra de uniformes para os catadores visando complementar o programa de coleta seletiva pelo convenio 4500060923 firmado com a com a Itaipu Binacional. os uniformes dos catadores são indispensáveis visando o completo no conjunto de equipamentos de segurança oferecendo também a identificação dos catadores, envolvidas no programa da coleta seletiva e contribuindo para a cidade limpa.

Ibema 24 de março 2022


SERGIO APARECIDO DE SOUZA
SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE



WILSON AMADO DOS SANTOS

CNPJ 02.008.004/0001-41

RUA PATO BRANCO 702

JARDIM UNIÃO IBEMA- PR

FONE: 45 9 9994-5360

Orçamento

CAMISETA COM LOGO R\$ 45,00 X2 = R\$ 90,00

CALÇA BRIN R\$ 80,00 X2 = R\$ 160,00

BONÉ = R\$ 40,00

AVENTAL R\$ 30,00 X 2 = R\$ 60,00

VALOR TOTAL DO KIT R\$ 350,00

WAS Confecções

CNPJ 02.008.004/0001-41

amadowilson@outlook.com

Tel (45) 9 9994-5360

WILSON AMADO DOS SANTOS

IBEMA 08 MARÇO DE 2022

ORÇAMENTO PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES

EMPRESA

G.A SANTOS ROUPAS LTDA

ENDEREÇO DA EMPRESA: RUA ITÁLIA CASCAVEL PR

CNPJ: 97.541.935/000117

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

CAMISETA COM LOGO R\$ 48,00X2 =R\$ 96,00

CALÇA BRIN R\$ 80,00X2=R\$160,00

BONÉ =R\$ 44,00

AVENTAL R\$ 30X2 =R\$60,00

VALOR TOTAL PARA O KIT R\$ 360,00

CASCAVEL16 MARÇO DE 2022



G.A SANTOS & SANTOS ROUPAS LTDA

PARRILY CONFECÇÕES
Patricia Simioni Machado

CPF 079446299-50
CNPJ: 32840755/0001-90
Av. Paraná-1099-Centro
Campo Bonito- Pr
CEP 85450-000
Fone: (45)998016786

ORÇAMENTO

quantidade	produto	Valor unitário	Valor total
2	Camiseta com logo	R\$ 52,00	R\$ 104,00
2	Calça de brin	R\$ 82,00	R\$ 164,00
1	boné	R\$ 40,00	R\$ 40,00
2	avental	R\$30,00	R\$ 60,00
			R\$ 368,00

CAMPO BONITO 04/03/2022


Patricia Simioni Machado



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 05/2022

DE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração do processo de compra dos itens (equipamentos) a seguir para a utilização dos mesmos na estruturação da unidade valorização de recicláveis do município de Ibema em convênio com a Itaipu pelo número de convênio 4500060923.

Item	Unidade/quantidade	DESCRIÇÃO
01	01	Um conjunto de equipamentos de informática contendo um Computador notebook, com processador de no mínimo 4GB monitor de 17 polegadas mínimo, impressora multifuncional colorida com wi-Fi, mouse, teclado.
02	01	Lavadora de alta pressão, com pressão igual ou superior 1800psi, com potencia de 1400w acima voltagem 110 ou 220v aplicador de detergente integrado com gatilho de trava de segurança.
03	01	Bebedouro Elétrico tipo industrial de aço inox, com capacidade de refrigeração de no mínimo 50 litros de água, com saída de duas torneiras ou similar.

JUSTIFICATIVA

É de extrema importância a aquisição desses equipamentos já planejados no convenio com a Itaipu para dar o suporte ao andamento e bom funcionamento dos trabalhos de gestão do centro de valorização dos materiais recicláveis do município.

Ibema 31 março 2022


SECRETARIO DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO



Malacarne e Sinhuri LTDA

CNPJ 31.748.828/0001-56

(45) 99839-2884

ORÇAMENTO

1 - Notebook Samsung Book Intel Core i3 4GB ITB - 15,6" Full HD Windows 11= 3449,00

1 - Impressora EPSON Multifuncional Ecotank Epson L-3210 = 1.429,00

Total Avista: R\$ 4.878,00

Maíra Malacarne

Ibema 07/03/2022

Orçamento Valido Por 30 Dias

ORÇAMENTO DESTINADO A PREFEITURA DE IBEMA/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	NOTEBOOK	LENOVO AMD RYZEN3 8GB 256SSD	01	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	IMPRESSORA HP MULTIFUNCIÓN AL DESKJET 2774 WI-FI	HP	01	R\$ 560,00	R\$ 560,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	LAVAD PRESSAO WAP LIDER ULTRA 2200	WAP	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

Guaraniaçu-PR, 15/03/2022.

DADOS DA EMPRESA

ASSINATURA

Diego Fagundes Goncalves

CARIMBO

MERCADOMÓVEIS LTDA
 CNPJ 77.500.049/0058-73
 Av. Ab. de Souza Naves, 580
 85400-000 Guaraniaçu PR

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
DATA: 11/03/2022

NOTEBOOK LENOVO COM PROCESSADOR INTEL CELERON, MEMORIA 4GB,
SSD128GB, TELA 15.6", WINDOWS 10.

R\$3.175,00


07.543.998/0001-10
ALEXANDRE PICININI
& CIA LTDA.
AV. ADILSON DE SOUZA NAVES, 608 - SL. 02
CEP: 85400-000
[GUARANIACU - PARANÁ]



BROETTO
Móveis
ODAIR DEMETRIO BROETTO E CIA LTDA - ME
AV. NEY EURSON NAPOLI, 1772 - CENTRO - IBEMA/PR
(45) 3238-1315 - (45) 9.98120012

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA-PR

Item	Produto	Quantidade	Valor
01	Impressora Epson L3250	1	1.760,00

Valor total dos itens R\$: 1.760,00

80365869/0001-79

ODAIR DEMETRIO BROETTO &
CIA LTDA - ME

Av. Ney Eurson Napoli 1772

IBEMA - PR

ODAIR DEMETRIO BROETTO E CIA LTDA

CNPJ: 80.365.869/0001-79

ibema, 25 de Maio 2022

28/03/2022 17:28

RRS EQUIPAMENTOS LTDA
R SEBASTIÃO ANTONIO NETO, 497, BELA VISTA
42.159.572/0001-68 | PAIÇANDUI/PR
(44) 3027-4299 | WhatsApp: (44) 9 9944-2399

Proposta Nº 9493

Para

80881931/0001-85
CNPJ: 80881931000185,
AV NEY EURSON NAPOLI, 1426, CENTRO
85478000 - Ibema, PR
Fone: (45) 9943-7719, agricultura@pbema.pr.gov.br

Número da Proposta	9493
Data	28/03/2022

Vendedor(a): LUANA TILIAKI

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
Bebedouro Industrial 50 Litros Inox AQUAMAX + Kit de Instalação e Filtro voltagem:220V	k50L-2	un	1,00	2.499,00	5,00	2.374,05	2.374,05

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	124,95	2.374,05	141,53	2.515,58

Condições comerciais

A VISTA: TED/DEPÓSITO/PIX.

Condições gerais

Prazo de entrega	07 DIAS APÓS EMBARQUE.
------------------	------------------------

Observações

DADOS BANCÁRIOS P/ PAGAMENTO

033-SANTANDER
AGENCIA: 0163
CONTA CORRENTE: 130165761
RRS EQUIPAMENTOS LTDA
42.159.572/0001-68

- CHAVE PIX: 42.159.572/0001-68

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Data da aprovação _ / _ / _	Assinatura do cliente _____	Proposta Nº: 9493 Valor Total: 2.515,58
--------------------------------	--------------------------------	--

**REPAL CASCAVEL COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**

AV. CARLOS GOMES, 2449 - - PARQUE SAO PAULO

85803-000 - CASCAVEL - PR

CNPJ: 12.938.957/0001-23 Fone: 45-3223-4581

ORÇAMENTO Nº**00003454**Data de emissão
28/03/2022**** NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO ****

Nome ou Razão Social 007511 CONSUMIDOR				CPF/CNPJ -	
Endereço			Bairro		CEP
Município CASCAVEL	UF PR	Telefone/Fax		País BRASIL	Inscrição estadual ISENTO
Endereço de entrega			Bairro		Complemento
Município CASCAVEL				UF PR	CEP
Observações					

Dados dos produtos

Produto principal		Quantidade	Unitário		Total			
					0,00			
Código	Descrição	Qtd.	Un.	Unitário	ICMS	IPI	Desconto	Valor total
011207	RECIPIENTE BEBEDOURO 50L 127V 2T- KNOX KF05	1	UN	3.275,00	0,00	0,00	0	3.275,00
Condição de pagamento 100 A VISTA				Vendedor/Representante 003 EDUARDO		Total dos produtos 3.275,00		
Validade da proposta		Data garantia		Data para entrega		Valor do ICMS 0,00		
Observações SOMENTE NA VOLTAGEM 127V						Valor do IPI 0,00		
						Valor mão de obra 0,00		
						Valor frete 0,00		
						Total do orçamento 3.275,00		

REPAL CASCAVEL COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

EMPRESA.:REFRIEL COM. DE PECAS P/ REFRIGERACAO LTDA

CNPJ.....05.031.306/0001-29

ENDEREÇO.:RUA TREZE DE MAIO, 1203

CIDADE...CASCAVEL

CEP.....85.812-190

VENDEDOR.:EVENIR LUIZ BERTUOL

INSC. EST.:9025896341

BAIRRO...CENTRO

UF.....PR

FONE.....(45) 3224-9460

COND. DE PAGAMENTO:A VISTA

DATA DE EMISSÃO:18/03/2022

ORÇAMENTO - N°2906

CLIENTE.:3411 MUNICIPIO DE IBEMA

CNPJ / CPF :80.881.931/0001-85

FONE.....(45) 3238-1347

ENDEREÇO:AVENIDA NEY EUIRSON NAPOLI,1426

CIDADE...IBEMA/PR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNIT.	TOTAL LIQUIDO
310986	RESFRIADOR DE AGUA IND. 25 LT 2 TORN. GEL. 220V FRISBEL	1,00	1.925,0000	1.925,00
312606	FILTRO 3 ELEMENTOS ACQUABIOS BEBEDOURO IND. FRISBEL	1,00	125,0000	125,00

TOTAL DO ORÇAMENTO:2.050,00

TRANSPORTADORA...:-

OBSERVAÇÕES...validade 10 dias sujeito a estoque



ORÇAMENTO: 046551**DATA ORÇAMENTO:** 11/03/2022

Nome: CONSUMIDOR

CPF/CNPJ:

Endereço: S/N

Número: S/N

Bairro: S/N

Fone: (42) 3637-1196

CEP: 85350-000 NOVA LARANJEIRAS / PR

Vendedor: 29 - FUNCIONARIA DILVANE M

Código	Descrição	UN	Quantidade	Unit Líquido	Valor Total
00023835	FER.TRAM.LAVADORA ALTA PRESSAO 127V 42552/012	UN	1,00	1.314,25	1.314,25
00011906	JACTO BOMBA 6000 C/CARRINHO C/STOP TOTAL	UN	1,00	1.732,29	1.732,29
00026325	STIHL LAVADORA RE 110 127V 4950-012-4527	UN	1,00	1.960,00	1.960,00

Obs: sergio

Valor Bruto: 5.006,54

Desconto: 0,00

Total Líquido: 5.006,54

NEGOCIAÇÃO/PRAZO/ENTREGA

A/C:

Validade proposta: 12/03/2022

Prazo entrega:

Imposto:

Tipo de Frete:



Malacarne e Sinhuri LTDA
CNPJ 31.748.828/0001-56
(45) 99839-2884

ORÇAMENTO

1 - Lavadora de Alta Pressão Electrolux Power Wash ECO EWS30 com
Bico Vario e Shampooeira 1.800 PSI / 1450W / 220V = 639,00

Total a vista: R\$ 639,00

Ibema 07/03/2022
Orçamento Valido Por 30 Dias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 10/2022

DE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração do processo de compra do item a seguir para a utilização do mesmo na Unidade De Valorização De Recicláveis na amarração de fardos de materiais prensados em convênio com a Itaipu pelo número de convênio 4500060923.

Item	Unidade/quantidade	DESCRIÇÃO
01	01	FITILHOS DE AMARRAÇÃO DE FARDOS, DE ALTA RESISTÊNCIA. PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO COM ESPESURA MINIMA 8 MILIMETROS BOBINA COM NO MINIMO 30 METROS.

JUSTIFICATIVA

A importância da aquisição desse material para amarração dos fardos de materiais selecionados e prensados, dando assim o acabamento nos produtos finais organizados pela associação dos catadores de recicláveis de Ibema fomentando o fortalecimento do programa de reciclagem do município.

Ibema 04 maio 2022


SECRETARIO DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

E. A. SCHMITT FREISLEBEN E CIA LTDA
CNPJ 24.949.530/0001-49
IE 9072382100
RUA JUSCELINO KUBITSCHKEK, 851 – CENTRO
NOVA SANTA ROSA/PR
CEP 85930-000
TEL (45)99903-3164/99835-2609
[easchmittfilhos@hotmail.com](mailto: easchmittfilhos@hotmail.com)

ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ibema – PR
CNPJ: 80.881.931/0001-85

Descrição do Produto:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VAL. TOTAL
01	800	KG	FTILHO DE AMARRAÇÃO DE FARDOS, DE ALTA RESISTÊNCIA. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO OU SIMILAR.	10,70	8.560,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.560,00 (Oito mil quinhentos e sessenta reais).					

Validade do Orçamento: 30 dias.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do produto.

Dados Bancários:

BANCO SICCOOB
AG. 4370
C. C. 23789-2

NOVA SANTA ROSA
31/03/2022

EDER ARIEL
SCHMITT:076
02305957

Assinado de forma
digital por EDER ARIEL
SCHMITT:07602305957
Dados: 2022.03.31
15:46:04 -03'00'

EDER ARIEL SCHMITT
RG 10.695.180-2
SOCIO/ADMINISTRADOR



REAL BAGS

RUA RIO DE JANEIRO,365, IGUATU - PR, CEP: 85423-000 Tel.:(46) 9916 4729
CNPJ: 40.102.270/0001-28 IE:9088665411

ORÇAMENTO

DATA: 04/05/2022

000160

IMPRESSO: 04/05/2022 09:36:32

CLIENTE: 157 - MUNICIPIO DE IBEMA

ENDEREÇO: AVENIDA NEY EURSON NAPOLI

CIDADE: IBEMA

TELEFONE: (45) 3238-1347 CELULAR: (45) 3238-1347

VENDEDOR: CELIO PINHEIRO

BAIRRO: CENTRO

CEP: 85478000 UF: PR

CNPJ/CPF: 80.881.931/0001-85 IE/RG: ISENT0

EMAIL: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Prezado(s) senhor(es),
conforme solicitado, seque abaixo os itens orçados, estamos a disposição para qualquer esclarecimento.

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UND	QTDE.	PESO (kg)	PREÇO	TOTAL
001	433	FITILHO RETORCIDO RECICLÁVEL BT	KG	800,00	0,00	15,20	12.160,00
Número de itens: 1				800,00	0,00		
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR					
000160/01-1	03/06/2022	12.160,00					
						TOTAL DOS PRODUTOS:	12.160,00
						FRETE:	0,00
						ACRÉSCIMO:	0,00
						DESCONTO:	0,00
						TOTAL:	12.160,00

Data de Entrega: 12/05/2022

Validade da proposta: 5 dias

CONDIÇÃO: 30 DIAS
PROMOTOR: 0

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

QUANTIDADE PODE TER VARIAÇÃO DE + - 5%

OBSERVAÇÕES:

PAGAMENTO PARA 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL NO BOLETO BANCARIO.

ATENCIOSAMENTE.

VENDEDOR(CELIO PINHEIRO)

CLIENTE(157 - MUNICIPIO DE IBEMA)

LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 44.398.032/0001-62

Inscrição Estadual: 90919452-04

Inscrição Municipal: 5285

Rua Acácia, nº. 713, Centro, Corbélia - PR

CEP: 85.420-000

Banco: 001 – BB - Agência: 1797-3 - Conta: 23484-2

Fone: (45) 9.9835-0524

Email: lucashenriquegoncalves@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Ibema.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FITILHO RETORCIDO PARA AMARRAÇÃO DE FARDOS	Unid	800	10,90	8.720,00

Valor Total: R\$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais).

Validade da Proposta: 30 (Sessenta) Dias.

Corbélia-PR, 28 De Março De 2022

LUCAS HENRIQUE GONCALVES:06935424976
5424976

Assinado de forma digital
por LUCAS HENRIQUE
GONCALVES:06935424976
Dados: 2022.03.28
16:38:21 -03'00'

LUCAS HENRIQUE GONÇALVES
RG: 10.812.029-0/PR
CPF: 069.354.249-76
SÓCIO-ADMINISTRADOR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "IMPLEMENTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE ATIVIDADES DE MANEJO INTEGRADO DE ÁGUA E SOLO (PRÁTICAS CONSERVACIONISTAS), SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO E RURAL, CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, APOIO A OBRAS SOCIAIS (SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICO) E FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA (AQUICULTURA)", QUE ENTRE SI CELEBRAM ITAIPU E MUNICÍPIO DE IBEMA - PR.

ITAIPU, entidade binacional, constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília - DF, no SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 607, Edifício Venâncio 3000 - Asa Norte, CEP 70.716-900, e em Assunção - Paraguai, na Avenida España, nº 850 c/ Perú, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.395.988/0001-35, com escritório na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Av. Silvio Américo Sasdelli, nº 800, Vila A (CNPJ: 00.395.988/0014-50), sendo a Usina Hidrelétrica de Itaipu localizada em Foz do Iguaçu - PR (CNPJ: 00.395.988/0012-98) na Avenida Tancredo Neves, 6731, e em Hernandarias - Paraguai, na Av. Supercarretera de Itaipú, s/n, neste ato representada por seu Diretor-Geral Brasileiro, que ao final assina digitalmente;

e, na qualidade de CONVENIADO, o **MUNICÍPIO DE IBEMA - PR**, pessoa jurídica de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF: 80.881.931/0001-85, com sede na Avenida Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85.478-000, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito;

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I **DO OBJETO DO CONVÊNIO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente CONVÊNIO tem por finalidade a cooperação da ITAIPU e do CONVENIADO para desenvolvimento conjunto do projeto denominado "implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (práticas conservacionistas), saneamento ambiental urbano e rural, conservação da biodiversidade, apoio a obras sociais (sistema de geração fotovoltaico) e fortalecimento da agropecuária (aquicultura)", de acordo com o Plano de Trabalho - Anexo I.

CAPÍTULO II

DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONVÊNIO

CLÁUSULA SEGUNDA - Este CONVÊNIO rege-se pelas cláusulas nele contidas e pelo plano de trabalho - Anexo I - que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

Parágrafo único - Em caso de divergência entre o previsto neste CONVÊNIO e no seu anexo, prevalecerá sempre o estabelecido neste CONVÊNIO.

CAPÍTULO III DA GESTÃO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Cada partícipe informará o nome e o cargo do gestor do presente CONVÊNIO, mediante correspondência formal enviada em até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente instrumento, os quais terão responsabilidades individuais, conjuntas e solidárias pela esmerada execução do CONVÊNIO.

Parágrafo primeiro - O gestor do CONVÊNIO deverá acompanhar a implementação, execução e acompanhamento das atividades descritas no CONVÊNIO e respectivo plano de trabalho.

Parágrafo segundo - O gestor da ITAIPU será responsável pelo acompanhamento da execução do CONVÊNIO e a correta aplicação dos recursos, bem como pelas demais obrigações previstas nas normas internas da ITAIPU.

Parágrafo terceiro - Poderá haver, a qualquer tempo, substituição temporária ou definitiva do gestor de qualquer um dos partícipes, bastando a comunicação por escrito ao outro partícipe.

CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPE

CLÁUSULA QUARTA - Compete à ITAIPU, por intermédio do seu gestor e seguindo os procedimentos vigentes na ITAIPU:

- a) executar as atividades sob sua responsabilidade de acordo com o plano de trabalho;
- b) fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- c) promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso do Anexo I, observadas as normas legais pertinentes;
- d) orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e analisar a execução do CONVÊNIO;
- e) promover e coordenar reuniões periódicas com o CONVÊNIO;
- f) analisar os relatórios/medições apresentadas pelo CONVÊNIO sobre a execução do objeto do CONVÊNIO;
- g) analisar a prestação de contas referente aos recursos alocados no CONVÊNIO;
- h) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste CONVÊNIO.
- i) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das

despesas realizadas com recursos do presente CONVÊNIO pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação por ITAIPU da prestação de contas final; e

- j) Utilizar de sistemas de informações e geotecnologias para a gestão e acompanhamento físico e financeiro do CONVÊNIO de gestão por bacia hidrográfica, considerando, por exemplo, o planejamento do CONVÊNIO com o município, acompanhamento das obras, atas de reuniões e relatórios técnicos entre outros documentos, integrados em uma base de dados geográfica e temporal que permita consulta e acesso às atividades realizadas no CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUINTA - Compete ao CONVENIADO, por intermédio do seu gestor:

- a) garantir os recursos materiais, humanos e financeiros indispensáveis à execução do CONVÊNIO, conforme definido no plano de trabalho;
- b) executar, direta ou indiretamente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este CONVÊNIO, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- c) respeitar as normas aplicáveis na utilização de recursos financeiros da ITAIPU;
- d) prestar contas da totalidade dos gastos envolvendo os recursos financeiros da ITAIPU e a contrapartida do CONVENIADO;
- e) responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, bem como os de natureza securitária, de seu pessoal, próprio ou terceirizado, designado pelo CONVENIADO ou por empresas por ela contratadas que, a qualquer título, exercer atividades relacionadas a este CONVÊNIO, não sendo transferida à ITAIPU nenhuma responsabilidade a este título;
- f) responsabilizar-se por prejuízos causados por ela ou pelos seus prepostos a pessoas ou bens, na execução deste CONVÊNIO e resultantes de atos ou omissões dolosas ou culposas, tais como negligência, imprudência ou imperícia;
- g) refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para ITAIPU, as atividades realizadas em desacordo com o Plano de Trabalho;
- h) assegurar o acesso e a utilização, pela ITAIPU, dos resultados das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- i) fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- j) não utilizar os recursos recebidos da ITAIPU em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- k) propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a ITAIPU possa realizar supervisões;
- l) compatibilizar o objeto deste CONVÊNIO com as normas de preservação ambiental, quando for o caso;
- m) restituir à ITAIPU eventual saldo dos recursos financeiros repassados ao CONVENIADO, inclusive aquele proveniente de rendimentos de aplicação financeira, em virtude da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do CONVÊNIO;
- n) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente CONVÊNIO pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação por ITAIPU da prestação de contas final;
- o) realizar as despesas para execução do objeto do CONVÊNIO, expresso no Plano de Trabalho, dentro da vigência deste Instrumento;

- p) apresentar relatórios técnicos e financeiros contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do projeto, detalhando a metodologia empregada para a execução das metas previstas no plano de trabalho, bem como análise do impacto social sobre o público alvo beneficiado e sobre o problema e/ou demanda que deu origem ao projeto;
- q) fazer constar em contratos com seus fornecedores, a obrigação das contratadas para, quando da emissão de notas fiscais ou equivalentes para o CONVENIADO, indicar no corpo das notas fiscais ou equivalentes, o número do instrumento jurídico firmado entre ITAIPU e o CONVENIADO, fonte dos recursos financeiros; e
- r) cumprir, na execução do objeto deste CONVÊNIO, as normas legais e regulamentares de proteção, preservação e conservação ambiental aplicáveis, obtendo as necessárias licenças ou autorizações ambientais, ou comprovando, quando for o caso, a sua dispensa ou inexigibilidade junto ao órgão ambiental competente.

CAPÍTULO V

DA FORMA E CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEXTA - A ITAIPU efetuará a transferência dos recursos financeiros de sua responsabilidade de acordo com as regras estabelecidas no item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS e de acordo com a medição das atividades realizadas, conforme os valores estabelecidos no item 9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, constantes no Plano de Trabalho - Anexo a este CONVÊNIO.

Parágrafo primeiro - A transferência dos recursos financeiros será efetuada mensalmente, após a medição das atividades realizadas, em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de protocolo na ITAIPU da solicitação de repasse, condicionada à apresentação e aprovação da Prestação de Contas das atividades realizadas no mês e assim sucessivamente até a Prestação de Contas Final.

Parágrafo segundo - Preferencialmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês da realização das atividades, o CONVENIADO deverá encaminhar para a central de protocolo da ITAIPU, aos cuidados do gestor da ITAIPU, os seguintes documentos:

- a) correspondência solicitando o repasse dos recursos financeiros relativos à etapa realizada;
- b) prestação de contas conforme previsto no CAPÍTULO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos financeiros serão creditados em conta corrente específica e exclusiva deste CONVÊNIO, vinculada ao CNPJ do CONVENIADO, aberta em instituição bancária oficial. O comprovante da transferência bancária ou do depósito passará a ser, automaticamente, o recibo de efetivação do repasse. O CONVENIADO deverá informar o banco, o número da conta, o número e localização da agência.

Parágrafo primeiro - A liberação dos recursos financeiros será suspensa total ou parcialmente no caso de inadimplemento do CONVENIADO com relação a qualquer cláusula prevista neste CONVÊNIO.

Parágrafo segundo - A não aprovação das Prestações de Contas pela ITAIPU, por falta de documentos ou por outros motivos, implicará a suspensão dos repasses dos recursos solicitados, até que os problemas sejam sanados.

CAPITULO VI DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - São vedadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, especialmente:

- a) com finalidade diferente ao objeto do CONVÊNIO, inclusive em caráter de emergência;
- b) a título de taxas de administração, gerência ou similar;
- c) relativas a gastos de representação, gratificações, festas e homenagens;
- d) efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do CONVÊNIO;
- e) relativas a multas, juros ou correção monetária, resultante do cumprimento de obrigações fora do prazo;
- f) a empregado da ITAIPU, a qualquer título;
- g) de qualquer natureza, a diretor, presidente, dirigente, conselheiro ou representante legal das CONVENIADOS, de seus respectivos cônjuges, ascendentes e descendentes, até o segundo grau de consanguinidade e afinidade, ou ainda, a pessoas jurídicas em que esses sejam proprietários, sócios ou exerçam função de direção;
- h) consultoria em percentual superior a 30% (trinta por cento) do valor total do CONVÊNIO.
- i) outras vedações previstas nas Instruções de Serviços da ITAIPU.

Parágrafo único - O inadimplemento do CONVENIADO implicará na suspensão de transferências ou fornecimentos, gerando a obrigação de devolução dos recursos financeiros ainda não utilizados, com a correção correspondente, e, se for o caso, a entrega do bem, equipamento ou material fornecido.

CAPITULO VII DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

CLÁUSULA NONA - A Prestação de Contas é a comprovação de que os recursos previstos neste CONVÊNIO tiveram boa e regular aplicação. Portanto, deve evidenciar que os recursos foram utilizados de acordo com as atividades previstas neste CONVÊNIO, em atendimento ao que foi planejado e aprovado entre as partes no Plano de Trabalho.

Parágrafo primeiro - As Prestações de Contas deverão:

- a) ser preparadas em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma das vias entregue aos cuidados do gestor da ITAIPU dentro do prazo estabelecido neste CONVÊNIO;
- b) ter seus documentos unidos de forma a não permitir o desmembramento acidental de suas peças;
- c) ter suas páginas numeradas sequencialmente (1/n);
- d) conter os documentos devidamente preenchidos e assinados; e
- e) ser preparadas e entregues em meio físico e/ou digital.

Segurança Hídrica e Desenvolvimento Territorial

Analisar os relatórios e medições apresentadas pela conveniada sobre a execução do objeto do convênio.

Analisar a prestação de contas referentes aos recursos alocados no convênio.

Utilizar de sistemas de informações e geotecnologias para a gestão e acompanhamento físico e financeiro do convênio de gestão por bacia hidrográfica, considerando, por exemplo, planejamento do convênio com o município, acompanhamento das obras, atas de reuniões e relatórios técnicos entre outros documentos, integrados em uma base de dados geográfica e temporal que permita consulta e acesso às atividades realizadas no convênio.

Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente convênio pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data da aprovação por ITAIPU da prestação de contas final.

DA CONVENIADA

Realizar as despesas para execução do objeto do CONVÊNIO, expresso no Plano de Trabalho, dentro da vigência deste Instrumento.

Elaboração de Projetos Técnicos com recolhimento das respectivas ART's e aprovações ambientais necessárias, para as obras que assim o exigirem.

Fiscalização, execução e responsabilidade técnica na execução das obras e serviços previstos no referido convênio, tendo como referência as orientações técnicas do ANEXO B.

Elaboração do processo licitatório para execução parcial ou total da atividade (quando aplicável). Quando parcial recomenda-se identificar no contrato o uso da contrapartida, ou seja, quais recursos próprios serão empregados pela conveniada.

Adquirir os materiais, insumos e serviços necessários à execução das atividades do convênio, quando aplicável, em conformidade com a Lei 8666/1993.

Disponibilizar os comprovantes e documentos comprobatórios necessários das despesas realizadas na execução das atividades.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- As normas e procedimentos da especificação técnica (ANEXOS);
- Às normas da ABNT (quando aplicável);
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes (quando aplicável);

As manutenções necessárias ao bom funcionamento, bem como a aquisição de peças de reposição e manutenção dos abastecedores comunitários,

Segurança Hídrica e Desenvolvimento Territorial

terraceadores, distribuidor de dejetos líquidos e sólidos, triturador de galhos, veículos para coleta de resíduos, equipamentos para operação de aterros sanitários, poços e cisternas serão de inteira responsabilidade da CONVENIADA.

Após a conclusão da obra ou aquisição do item, a CONVENIADA poderá repassar, por meio de TERMO DE COMPROMISSO, os equipamentos para as comunidades usuárias para uso e manutenções. Quando assim proceder, deverá disponibilizar cópia digital deste TERMO à ITAIPU.

Garantir os recursos materiais, humanos e financeiros indispensáveis à execução do CONVÊNIO, conforme definido no Plano de Trabalho.

Executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este CONVÊNIO, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho.

Cumprir, na execução do objeto deste CONVÊNIO, as normas legais e regulamentares de proteção, preservação e conservação ambiental aplicáveis, obtendo as necessárias licenças ou autorizações ambientais, ou comprovando, quando for o caso, a sua dispensa ou inexigibilidade junto ao órgão ambiental competente.

Respeitar as normas aplicáveis na utilização de recursos financeiros da ITAIPU.

Prestar contas da totalidade dos gastos envolvendo os recursos financeiros da ITAIPU e a contrapartida da CONVENIADA.

Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, bem como os de natureza securitária, de seu pessoal, próprio ou terceirizado, designado pela CONVENIADA ou por empresas por ela contratadas que, a qualquer título, exercer atividades relacionadas a este CONVÊNIO, não sendo transferida à ITAIPU nenhuma responsabilidade a este título.

Responsabilizar-se por prejuízos causados por ela ou pelos seus prepostos a pessoas ou bens, na execução deste CONVÊNIO e resultantes de atos ou omissões dolosas ou culposas, tais como negligência, imprudência ou imperícia.

Refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para ITAIPU, as atividades realizadas em desacordo com o Plano de Trabalho.

Assegurar o acesso e a utilização, pela ITAIPU, dos resultados das atividades objeto deste CONVÊNIO.

Fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste CONVÊNIO.

Não utilizar os recursos recebidos da ITAIPU em finalidade diversa, ainda que em caráter de emergência;

Propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a ITAIPU possa realizar supervisões.

Segurança Hídrica e Desenvolvimento Territorial

Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprovatórios das despesas realizadas com recursos do presente CONVÊNIO pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data da aprovação por ITAIPU da prestação de contas final.

Segurança Hídrica e Desenvolvimento Territorial

8. CRONOGRAMA FÍSICO

ETAPAS de EXECUÇÃO	Item	Trimestre							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Mobilização da comunidade na conscientização e divulgação das atividades previstas no convênio.	5.1								
Elaboração dos Projetos Técnicos com recolhimento das respectivas ART's e licenças ambientais, para as obras que assim o exigirem.	5.2*								
Disponibilizar cópia digital da documentação pertinente aos Projetos Técnicos, com as respectivas ART's e licenças ambientais, quando aplicável.	5.3								
Elaboração dos Processos Licitatórios para contratação dos serviços ou materiais necessários.	5.4								
Implantação das atividades previstas de manejo integrado de água e solo, saneamento ambiental, conservação de biodiversidade, apoio a obras sociais – infraestrutura e equipamentos e fortalecimento da agropecuária.	5.5								
Prestação de Contas Final do Convênio.	5.6								

* Para os projetos e laudos técnicos de terraceamento, a apresentação não está restrita aos 3 primeiros trimestres do convênio, podendo ser apresentados no momento de execução da atividade, ou seja, em todo período de vigência do convênio.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa	Ação	RESP	R\$/Ano	
			01	02
239 - Gestão Ambiental	4064 - Conservação da biodiversidade	Mun	0,00	0,00
		IB	0,00	0,00
	5032 - Manejo integrado de água e solo	Mun	50.000,00	20.253,40
		IB	126.382,14	34.042,46
	5038 - Saneamento ambiental	Mun	46.791,00	13.066,00
		IB	455.377,20	79.935,80
248 - Desenvolvimento Social	2484 – Apoio a obras sociais – infraestrutura e equipamentos	Mun	30.000,00	0,00
		IB	270.000,00	0,00
464 - Desenvolvimento Econômico	5045 - Fortalecimento da agropecuária	Mun	0,00	0,00
		IB	0,00	0,00
Subtotal	Mun	160.110,40		
	IB	965.737,60		
Total		1.125.848,00		

PLANILHA DE PREÇOS E CONTRAPARTIDAS

Esse item apresenta, conforme tabela abaixo, os preços máximos a serem utilizados para cada atividade prevista neste Convênio, respeitando os percentuais de contrapartida para a ITAIPU e a CONVENIADA, apresentados na coluna Participação (IB e Conv.), aplicados sobre a coluna Custo Un. R\$.

As partes conveniadas estabelecem que nos preços máximos definidos na Planilha de Preços e Contrapartida não incidirão encargos sociais, previdenciários e outros custos indiretos.

O Anexo A apresenta os quantitativos físicos de atividades planejadas neste convênio, os quais podem ser alterados em função das necessidades verificadas em campo, saldo resultante de economia em processos licitatórios, entre outras. A alteração dos quantitativos físicos pode considerar qualquer atividade (item) existente na planilha de preços e contrapartidas, porém sem qualquer alteração de custo unitário, percentual de contrapartida e valor global do convênio.

Segurança Hídrica e Desenvolvimento Territorial



Planilha de Preços e Contrapartidas



Lista de Atividades

Programa	Ação	Atividade	Unid.	Custo Un. R\$	Participação	
					IB	Conv.
239	4064	Diária - Medidas Contingenciais	un	220,00	100,00%	0,00%
239	4064	Serviços de Caminhão Carroceta/Basculante/Tanque - Medidas Contingenciais	h	200,00	100,00%	0,00%
239	4064	Serviços de Carregadeira Frontal - Medidas Contingenciais	h	265,00	100,00%	0,00%
239	4064	Serviços de Escavadeira Hidráulica - Medidas Contingenciais	h	235,00	100,00%	0,00%
239	4064	Serviços de Retroescavadeira Hidráulica - Medidas Contingenciais	h	165,00	100,00%	0,00%
239	4064	Transporte de Pessoal - Medidas Contingenciais	h	190,00	100,00%	0,00%
239	5032	Abastecedouro Comunitário - Reservatório 10000 L	un	34.000,00	60,00%	60,00%
239	5032	Abastecedouro Comunitário - Reservatório 15000 L	un	36.000,00	60,00%	60,00%
239	5032	Abastecedouro Comunitário - Reservatório 20000 L	un	42.000,00	60,00%	60,00%
239	5032	Adequação de Estradas	m2	4,60	70,00%	30,00%
239	5032	Base/Sub-Base para Pavimento Asfáltico	m2	26,00	60,00%	60,00%
239	5032	Calçamento Polidétrico com cordão lateral	m2	42,00	60,00%	60,00%
239	5032	Calçário	t	200,00	70,00%	30,00%
239	5032	Casc. de Estradas DMT 1 (dist. jazida 01 a 05 km) - Espessura 12 cm	m2	2,70	70,00%	30,00%
239	5032	Casc. de Estradas DMT 2 (dist. jazida 06 a 10 km) - Espessura 12 cm	m2	4,40	70,00%	30,00%
239	5032	Casc. de Estradas DMT 3 (dist. jazida 11 a 15 km) - Espessura 12 cm	m2	6,30	70,00%	30,00%
239	5032	Casc. de Estradas DMT 4 (dist. jazida 16 a 20 km) - Espessura 12 cm	m2	7,70	70,00%	30,00%
239	5032	Casc. de Estradas DMT 5 (dist. jazida 21 a 25 km) - Espessura 12 cm	m2	9,40	70,00%	30,00%
239	5032	Casc. de Estradas DMT 6 (dist. jazida 26 a 30 km) - Espessura 12 cm	m2	11,00	70,00%	30,00%
239	5032	Construção de Cerca Tipo I	km	20.000,00	70,00%	30,00%
239	5032	Construção de Cerca Tipo II	km	12.000,00	70,00%	30,00%
239	5032	Destocador de Toccos	un	155.000,00	60,00%	40,00%
239	5032	Diária - Serviços Diversos	un	220,00	70,00%	30,00%
239	5032	Distribuidor de Dejetos Líquidos p/ Caminhão - capacidade 12000 L	un	60.000,00	60,00%	40,00%
239	5032	Distribuidor de Dejetos Líquidos Tipo 1 - capacidade 4000 L	un	32.000,00	60,00%	40,00%
239	5032	Distribuidor de Dejetos Líquidos Tipo 2 - capacidade 5000 L	un	34.000,00	60,00%	40,00%
239	5032	Distribuidor de Dejetos Líquidos Tipo 3 - capacidade 6000 L	un	40.000,00	60,00%	40,00%

Segurança Hídrica e Desenvolvimento Territorial



Planilha de Preços e Contrapartidas



239	5032	Distribuidor de Dejeito Líquido Tipo 4 - capacidade 8000 L	un	44.000,00	60,00%	40,00%
239	5032	Distribuidor de Dejeito Sólido Tipo 1 - capacidade 4500 kg	un	29.000,00	60,00%	40,00%
239	5032	Distribuidor de Dejeito Sólido Tipo 2 - capacidade 5000 kg	un	33.000,00	60,00%	40,00%
239	5032	Distribuidor de Dejeito Sólido Tipo 3 - capacidade 6000 kg	un	34.000,00	60,00%	40,00%
239	5032	Distribuidor de Dejeito Sólido Tipo 4 - capacidade 7500 kg	un	38.000,00	60,00%	40,00%
239	5032	Distribuidor de Dejeito Sólido Tipo 5 - capacidade 8000 kg	un	39.000,00	60,00%	40,00%
239	5032	Estabilização do Leito de Estradas	m2	12,50	80,00%	50,00%
239	5032	Fornecimento e Implantação de Tubo de Concreto 0,40 m	m	150,00	40,00%	60,00%
239	5032	Fornecimento e Implantação de Tubo de Concreto 0,60 m	m	200,00	40,00%	60,00%
239	5032	Fornecimento e Implantação de Tubo de Concreto 0,80 m	m	250,00	40,00%	60,00%
239	5032	Fornecimento e Implantação de Tubo de Concreto 1,00 m	m	430,00	40,00%	60,00%
239	5032	Fornecimento e Implantação de Tubo de Concreto 1,20 m	m	600,00	40,00%	60,00%
239	5032	Pavimento Asfáltico	m2	25,00	60,00%	50,00%
239	5032	Recuperação e Proteção de Nascentes	un	650,00	100,00%	0,00%
239	5032	Serviços de Caminhão Carroceria/Basculante	h	200,00	50,00%	50,00%
239	5032	Serviços de Carregadeira Frontal	h	265,00	50,00%	50,00%
239	5032	Serviços de Escavadeira Hidráulica	h	235,00	50,00%	50,00%
239	5032	Serviços de Motoniveladora	h	280,00	50,00%	50,00%
239	5032	Serviços de Retroescavadeira Hidráulica	h	165,00	50,00%	50,00%
239	5032	Serviços de Trator Agrícola	h	250,00	50,00%	50,00%
239	5032	Serviços de Trator Esteira	h	315,00	50,00%	50,00%
239	5032	Terraceador mecânico 20 discos	un	42.000,00	60,00%	40,00%
239	5032	Terraceador mecânico 22 discos	un	43.000,00	60,00%	40,00%
239	5032	Terraceador mecânico 24 discos	un	46.000,00	60,00%	40,00%
239	5032	Terraceador mecânico 30 discos	un	98.000,00	60,00%	40,00%
239	5032	Terraço Base Estreita (Murundum) - Construção	m	3,20	80,00%	20,00%
239	5032	Terraço Base Estreita (Murundum) - Reforma	m	2,60	80,00%	20,00%
239	5032	Terraço Base Larga (com terraceador adquirido pelo convênio) - Construção	m	1,80	80,00%	20,00%
239	5032	Terraço Base Larga (com terraceador adquirido pelo convênio) - Reforma	m	1,10	80,00%	20,00%
239	5032	Terraço Base Larga (com terraceador) - Construção	m	2,20	80,00%	20,00%
239	5032	Terraço Base Larga (com terraceador) - Reforma	m	1,80	80,00%	20,00%
239	5032	Terraço Base Larga - Construção	m	3,60	80,00%	20,00%
239	5032	Terraço Base Larga - Reforma	m	3,00	80,00%	20,00%
239	5032	Triturador de Galhos Motorizado	un	185.000,00	60,00%	40,00%
239	5038	Adequação Rede Elétrica da UVR	gl	48.000,00	80,00%	20,00%
239	5038	Adequação/Reforma da Infraestrutura da UVR	m2	850,00	80,00%	20,00%
239	5038	Adequação/Reforma da Infraestrutura de Aterro Sanitário/Transbordo	m2	850,00	80,00%	20,00%
239	5038	Apoio a Assessoria Contábil e Jurídica para Gestão da Associação/Cooperativa	un	1.270,00	90,00%	10,00%
239	5038	Apoio a Gestão da Associação/Cooperativa	un	3.500,00	90,00%	10,00%
239	5038	Aspirador de Pó Industrial	un	1.700,00	90,00%	10,00%
239	5038	Balança de Pesagem para Caminhão	un	50.000,00	90,00%	10,00%
239	5038	Balança Eletrônica com Rampa	un	9.000,00	90,00%	10,00%
239	5038	Bebedouro Elétrico Tipo Industrial	un	1.250,00	90,00%	10,00%
239	5038	Caçamba Basculante	un	7.500,00	90,00%	10,00%
239	5038	Caçamba Roll On/Off	un	25.000,00	90,00%	10,00%

Este documento foi assinado digitalmente por: Viviane Conzatti - 07.418.86423@itaipu.com.br; Márcia Lucia Souza Passos e João Francisco Ferreira

Segurança Hídrica e Desenvolvimento Territorial



Planilha de Preços e Contrapartidas



239	5038	Caminhão Compactador - Resíduos Sólidos	un	420.000,00	90,00%	10,00%
239	5038	Caminhão para Coleta Seletiva	un	310.000,00	90,00%	10,00%
239	5038	Campanha Educativa	un	6.000,00	90,00%	10,00%
239	5038	Carro de Movimentação de Big Bag	un	950,00	90,00%	10,00%
239	5038	Carro de Movimentação de Fardos	un	2.800,00	90,00%	10,00%
239	5038	Climatizador/ Umidecedor/ Circulador/ Ventilador de Ar/ Ar Condicionado	un	2.000,00	90,00%	10,00%
239	5038	Construção/Ampliação da Infraestrutura da UVR	m2	1.250,00	80,00%	20,00%
239	5038	Construção/Ampliação da Infraestrutura de Aterro Sanitário/Transbordo	m2	1.250,00	80,00%	20,00%
239	5038	Construção de Cisterna - Tipo 01 - 10000 L	un	32.000,00	70,00%	30,00%
239	5038	Construção de Cisterna - Tipo 02 - 20000 L	un	49.000,00	70,00%	30,00%
239	5038	Construção de muro/cerca da UVR	m2	450,00	80,00%	20,00%
239	5038	Construção de muro/cerca de Aterro Sanitário/Transbordo	m2	450,00	80,00%	20,00%
239	5038	Contenedor Flexível de Réfia com Alças (Big Bag)	un	90,00	90,00%	10,00%
239	5038	Descascador de Fios	un	23.000,00	90,00%	10,00%
239	5038	Elevador de Fardos	un	23.000,00	90,00%	10,00%
239	5038	Empilhadeira motorizada	un	120.000,00	90,00%	10,00%
239	5038	Equipamentos de Informática	un	5.000,00	90,00%	10,00%
239	5038	Equipamentos Eletrodomésticos	un	5.000,00	90,00%	10,00%
239	5038	Escavadeira Hidráulica	un	595.000,00	90,00%	10,00%
239	5038	Esteira de Elevação de Resíduos	un	60.000,00	90,00%	10,00%
239	5038	Esteira de Separação de Resíduos - referência 07,5 m comprimento	un	31.000,00	90,00%	10,00%
239	5038	Esteira de Separação de Resíduos - referência 10,5 m comprimento	un	43.000,00	90,00%	10,00%
239	5038	Esteira de Separação de Resíduos - referência 12,0 m comprimento	un	49.000,00	90,00%	10,00%
239	5038	Esteira - Plataforma Elevada de Triagem	un	245.000,00	90,00%	10,00%
239	5038	Fita para Amarração de Fardos	kg	10,00	90,00%	10,00%
239	5038	Fornecimento e Implantação de Tubo PVC Soldável 20 mm	m	4,80	40,00%	60,00%
239	5038	Fornecimento e Implantação de Tubo PVC Soldável 25 mm	m	5,50	40,00%	60,00%
239	5038	Fornecimento e Implantação de Tubo PVC Soldável 32 mm	m	9,50	40,00%	60,00%
239	5038	Fornecimento e Implantação de Tubo PVC Soldável 40 mm	m	12,50	40,00%	60,00%
239	5038	Fornecimento e Implantação de Tubo PVC Soldável 50 mm	m	14,00	40,00%	60,00%
239	5038	Fragmentadora de Papel	un	37.000,00	90,00%	10,00%
239	5038	Geomembrana	m2	35,00	90,00%	10,00%
239	5038	Kit de EPI para Catadores	un	115,00	90,00%	10,00%
239	5038	Kit de Uniforme para Catadores	un	170,00	90,00%	10,00%
239	5038	Lavadora de alta pressão	un	760,00	90,00%	10,00%
239	5038	Luva de proteção resistente a corte	un	70,00	90,00%	10,00%
239	5038	Mesa de Triagem	un	5.000,00	90,00%	10,00%
239	5038	Motobomba	un	5.000,00	90,00%	10,00%

Este documento foi assinado digitalmente por: Viviane Corrêa de Alencar Bacaltzsch/Ida Lúcia Souza Passos e João Francisco Ferreira

Segurança Hídrica e Desenvolvimento Territorial



Planilha de Preços e Contrapartidas



239	5038	Móveis e Utensílios	un	5.000,00	90,00%	10,00%
239	5038	Poço Artesiano	un	50.000,00	50,00%	50,00%
239	5038	Poço de Monitoramento Água Subterrânea	un	20.000,00	90,00%	10,00%
239	5038	Ponto de Entrega Voluntária de Resíduos - PEV	un	3.500,00	90,00%	10,00%
239	5038	Prensa Enfardadeira Horizontal	un	245.000,00	90,00%	10,00%
239	5038	Prensa Enfardadeira Vertical	un	45.000,00	90,00%	10,00%
239	5038	Reservatório de Água - Fibras	un	4.000,00	50,00%	50,00%
239	5038	Reservatório de Água - Polietileno	un	10.000,00	90,00%	10,00%
239	5038	Roupeiro com Fechadura	un	1.000,00	90,00%	10,00%
239	5038	Sacos Não Reutilizáveis para Coleta de Recicláveis Domiciliar	un	0,50	90,00%	10,00%
239	5038	Sacos Reutilizáveis para Coleta de Recicláveis Domiciliar	un	4,50	90,00%	10,00%
239	5038	Serviços Gerais para Apoio da UVR/Manutenção de Equipamentos	un	6.520,00	90,00%	10,00%
239	5038	Sistema de Alarme/Monitoramento	un	2.500,00	90,00%	10,00%
239	5038	Sistema de Monitoramento Veicular - GPS	un	1.200,00	90,00%	10,00%
239	5038	Trator Esteira	un	950.000,00	90,00%	10,00%
239	5038	Triturador de Vidros Tipo I	un	20.000,00	90,00%	10,00%
239	5038	Triturador de Vidros Tipo II	un	100.000,00	90,00%	10,00%
240	2484	Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica	kWp	4.000,00	90,00%	10,00%
464	5045	Serviços de Carregadeira Frontal - Aqüicultura	h	265,00	50,00%	50,00%
464	5045	Serviços de Escavadeira Hidráulica - Aqüicultura	h	235,00	50,00%	50,00%
464	5045	Serviços de Trator Esteira - Aqüicultura	h	315,00	50,00%	50,00%



Ibema, 17 de maio de 2022.

OFÍCIOS AOS DEPARTAMENTOS

De: Gabinete da Prefeita

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício das Secretarias de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente

**Viviane Comiran
Prefeita**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 18 de maio de 2022.

De: Contabilidade

Para: Gabinete da Prefeita

Referente: Aquisição de equipamentos de informática, lavadora de alta pressão, bebedouro, fitilhos para fechamento de bolsas (fardos), caixa d'água tipo tanque (de polietileno) e uniformes para pessoal da U.V.R., com recursos do convênio com a Itaipu Binacional, e aquisição de roçadeira (com recursos próprios) para atendimento da demanda da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, e aquisição de equipamentos de informática e bebedouro para Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **"aquisição de equipamentos de informática, lavadora de alta pressão, bebedouro, fitilhos para fechamento de bolsas (fardos), caixa d'água tipo tanque (de polietileno) e uniformes para pessoal da U.V.R., com recursos do convênio com a Itaipu Binacional, e aquisição de roçadeira (com recursos próprios) para atendimento da demanda da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, e aquisição de equipamentos de informática e bebedouro para Secretaria de Educação Cultura e Esportes"**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05 - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.01 - Divisão de Agricultura

20.606.0003.2.008 - Gestão da Agricultura

4.4.90.52.00 (072) - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos - 000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

05.03 – Divisão de Meio Ambiente

18.541.0005.1.008 – Reestruturação e Gestão da UVR – Conv. Itaipu

3.3.90.30.00 (445) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (446) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 751

4.4.90.52.00 (449) – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos – 000

4.4.90.52.00 (450) – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos – 751

10. – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0011.2.101 – Gestão do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 (165) – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos – 103

4.4.90.52.00 (166) – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos – 105

4.4.90.52.00 (522) – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos – 3107

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0011.2.105 – Gestão da Educação Infantil – Creche

4.4.90.52.00 (204) – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos – 103

4.4.90.52.00 (525) – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos – 3103

4.4.90.52.00 (526) – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos – 3105

4.4.90.52.00 (527) – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos – 3107

4.4.90.52.00 (606) – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos – 107

12.365.0011.2.109 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola

4.4.90.52.00 (236) – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos – 104

Atenciosamente,

Rodrigo Scatolin
Contador

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

Ibema, 19 de maio de 2022

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, BEBEDOURO, FITILHOS PARA FECHAMENTO DE BOLSAS(FARDOS), CAIXA D'AGUA TIPO TANQUE (DE POLIETILENO) E UNIFORMES PARA PESSOAL DA U.V.R, COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM A ITAIPIU BINACIONAL, E AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA (Com recursos próprios) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E BEBEDOURO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de aquisição, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão Eletrônico, conforme recomendação do TCE, no sistema de registro de preços, e nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado bem comum.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

Por fim, caso o processo seja lançado em minuta padronizada do município, conforme até agora utilizada, não há necessidade de nova análise por parte desta assessoria

É o Parecer, S.M.J.

Geovanna Henning Debus
Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



Ibema, 20 de maio de 2022

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, BEBEDOURO, FITILHOS PARA FECHAMENTO DE BOLSAS(FARDOS), CAIXA D'AGUA TIPO TANQUE (DE POLIETILENO) E UNIFORMES PARA PESSOAL DA U.V.R, COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL, E AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA (Com recursos próprios) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E BEBEDOURO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,

Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Ibema, 24 de maio de 2022.

De: Gabinete da Prefeita

Para: CPL/Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, BEBEDOURO, FITILHOS PARA FECHAMENTO DE BOLSAS(FARDOS), CAIXA D'AGUA TIPO TANQUE (DE POLIETILENO) E UNIFORMES PARA PESSOAL DA U.V.R, COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM A ITAIPIU BINACIONAL, E AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA (Com recursos próprios) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E BEBEDOURO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita Municipal